DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) 001/2024

OUTROS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022
MATRIZES CURRICULARES

PORTARIA
PORTARIA N.º 148/2024

EXTRATO
EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº Nº 001/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIAÚ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E O SINDICADO RURAL DE IPIAÚ PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ THIARA, EM IPIÁÚ/BA.

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.701.651.0001-83, com sede na Rua Ângelo Jaqueira,nº 01, Centro, Ipiaú-Ba, CEP 45570-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Poleandro Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 09394199-47 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 004.235.005-03, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **SINDICATO RURAL DE IPIAÚ**, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o número 16.413.486/0001-20, com sede à Avenida. Água Branca, Centro, Ipiaú-Ba, CEP: 45570-000, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. Sérgio Miranda Alencar Gondim**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.334.368, Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 093.652.655-68, doravante denominado **COOPERADO**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018; na Lei Municipal nº 2.268, de 29 de Março de 2017 e alterações posteriores, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **PREFEITURA MUNICIPAL** na manutenção e apoio das atividades de valorização do homem do campo, desenvolvidas no Parque de Exposições José Thiara, localizado na Av. Água Branca, s/nº, Centro, nesta cidade, para estímulo e promoção da cultura rural como forma de inclusão e bem-estar, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

1.2 - **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Acordo:

I. Promover a valorização do homem do campo com a qualificação e modernização de um espaço de identidade rural;
II. Promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da rurais com o fim de aumentar a eficiência das políticas públicas da secretária Municipal de Agricultura e dos produtores rurais do município;

Pág'na **1** de **6**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

III. Estimular a produção, comercialização e exposição de produtos, com objetivo de proporcionar visibilidade aos participantes, atrações para os visitantes, e incremento econômico para a cidade e região;
IV. Estimular e promover a participação da comunidade na cultura do campo;
V. Promover o desenvolvimento regional através do fomento da economia e da geração de empregos;
VI. Realização de eventos da cultura do campo para a promoção de entretenimento e lazer, informação, educação, conscientização do público, mobilização, desenvolvimento do exercício da cidadania, serve para relembrar fatos, comemorar feitos históricos, fixar datas cívicas, festas religiosas, tradições, também para divulgar trabalhos e promover o desenvolvimento da ciência e tecnologia, cultura e artes.
VII. Realizar treinamentos, capacitações e interação entre os participes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - Os objetivos, desenvolvimento, etapas, metas e prazos de execução do objeto constante da Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, que é parte integrantes deste instrumento, para todos os fins, independentes de sua transcrição.

2.2 - **Parágrafo Único** - Ações que venham a ser identificadas no decorrer da vigência do presente acordo que contribuam para o alcance do objeto poderão ser desenvolvidas, deste que, sejam descritas e incorporadas em Planos de Trabalhos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - SINDICATO

3.1 - O **SINDICATO**, além de outras obrigações legais e pertinentes ao presente Termo de Cooperação,compromete-se a:
a) Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes na área;
b) Realizar a cessão gratuita da área de lazer do Parque sempre que requerido, no prazo maior que 15 (quinze) dias, pelo **PARCEIRO PÚBLICO**;
c) Realizar a cessão gratuita do auditório Juvêncio Alencar Gondim sempre que requerido, no prazo maior que 15 (quinze) dias, pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.
d) Preservar e compatibilizar os interesses dos agricultores do município com os dos fabricantes associados;
e) Mobilizar as entidades privadas e públicas, bem como órgãos públicos de Assistência Técnica e Extensão Rural e agentes financeiros, para apoio, divulgação e implementação do presente ACORDO;
f) Manter em sigilo informações recebidas dos participes do presente ACORDO, respeitando a Lei de Acesso a Informação, e a Lei de Proteção de Dados;

3.2 §1º - Ao seu critério, o **SINDICATO** poderá contratar empresas especializadas para a conservação da área objeto deste instrumento, arcando integralmente com a despesa, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o **MUNICÍPIO**.

3.3 §2º - Tudo o que competir ao **SINDICATO**, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais reclamações trabalhistas.

Página **2** de **6**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO - MUNICIPIO

4.1 - O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo de Cooperação, ao seguinte:

4.2 §1º - Realizar manutenção e conservação dos espaços do Parque de Exposições José Thiara, conforme cronograma de ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a realização das seguintes ações:

I. Limpeza e pintura da área de competições equestres do Parque de Exposições (redondel);
II. Reforma necessária nos compartimentos
III. Pintura da estrutura interna;
IV. Pintura da arquibancada;
V. Reforma dos banheiros;
VI. Manutenção Hidráulica;
VII. Instalação de lâmpadas e refletores;
VIII. Roçagem do gramado;
IX. Poda de árvores.

4.3 - **Parágrafo único** - Os materiais a serem utilizados nos serviços/obra de manutenção e conservação, atenderam a plano de serviços fornecidos pela Secretária Municipal de Infraestrutura, e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretária Municipal de Agricultura e Meio ambiente, atendendo ao Plano de Ação parte integrante do Plano de Trabalho, anexo a este Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 - Descrever detalhadamente, de acordo com o cronograma de execução – art. 55, II, Lei nº 8.666/93.

5.2 - As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 - As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pela Controladoria Municipal, e Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

6.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

6.2 - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, aquisição de materiais de consumo, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Página **3** de **6**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

6.3 - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

7.1 - Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

7.2 - Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Município de Ipiaú, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7.3 - Parágrafo Primeiro - O gestor do convênio (ou do acordo de cooperação técnica) anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4 - **Parágrafo Segundo -** O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o Município de Ipiaú e/ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE DA PARCERIA

8.1 - A publicação do presente Termo será providenciada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

8.2 - O **PARCEIRO PÚBLICO** fica autorizado a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Ao MUNICÍPIO, através dos órgãos citados neste Edital, é reservado o direito de exercer permanente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Cooperação.

9.2 **Parágrafo Único** - O COOPERADO deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, através dos órgãos citados neste Edital, quanto à necessidade de quaisquer intervenções necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESCUMPRIMENTO

10.1 - Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente termo por parte do COOPERADO, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente notificará o (a) COOPERADO para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

Página **4** de **6**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

10.2 - **Parágrafo Primeiro** - O prazo para o saneamento das irregularidades será estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a complexidade da intervenção necessária.

10.3 - **Parágrafo Segundo** - Caso a PARCEIRO PÚBLICO não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, a SINDICATO RURAL poderá rescindir o Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Cooperação é celebrado pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar do início das atividades definidas por este Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado, e igual período o até 05 (cinco) anos, de acordo com o interesse das partes, mediante aditivo, contendo as exigências mínimas, conforme Anexo I e conforme Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 Parágrafo único - É facultado, às partes, o direito de rescindi-lo a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações aqui estipuladas, ou denunciá-lo, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL E DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS

12.1 - Em toda e qualquer ação promocional de caráter informativo ou orientação social realizada em função do presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

12.2 - **Parágrafo Primeiro** - Fica vedado aos participes na execução do presente Acordo utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.3 - **Parágrafo Segundo** - Ficam os participes adstritos à observância das vedações veiculadas na legislação eleitora vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiaú-BA, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Termo de Cooperação.

13.2 - E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipiaú-BA, 11 de março de 2024.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – CEP: 45.570-000, Ipiaú/BA

POLEANDRO SILVA SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SÉRGIO MIRANDA ALENCAR GONDIM
Presidente
Sindicato Rural de Ipiaú/Bahia

TESTEMUNHAS
1° _____ CPF: 003.029.725-79
2° _____ CPF: 060.741.535-58

Procuradoria Jurídica
Parecer Jurídico:

Emitimos parecer favorável ao presente Termo de Cooperação, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ipiaú-Bahia, 11 de março de 2024.

ISABELLE VELÚCIA DIAS DE ARAÚJO
Procuradora Geral do Município

Página **6** de **6**

Digitalizado com CamScanner

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE
Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022

AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 152/2022

BASE LEGAL: §8.º, art. 65, da Lei n. º 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ
CONTRATADO: TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.245.955/0001-22.
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EMPENHO DA REFERIDA EMPRESA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IPIAÚ/BA, NA FORMA A SEGUIR INDICADA:

INCLUSÃO:
UNIDADE: 13.001
AÇÃO: 2038
ELEMNTO: 33.90.39
FONTE: 706.0000

Ipiaú/BA, 10 de maio de 2024

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ/BA CONTRATANTE

MATRIZES CURRICULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

MATRIZ CURRICULAR COMUM – EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL - ANO 2024

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 008/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

BNCC Eixos estruturantes	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ ESCOLA	
			Berçario (06 meses a 1 ano e 6 meses)		Creche I (1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses) Creche II (3 anos a 3 anos e 11 meses)		I PERÍODO (4 anoS e 7 meses a 2 anos e 11 meses) II PERÍODO (3 anos a 3 anos e 11 meses)	
			CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL	CH SEMANAL	CH ANUAL
Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu o Outro e Nós	04 h	160 h	04 h	160 h	06 h	240 h
		Corpo Gestos e Movimentos	04 h	160 h	04 h	160 h	06 h	240 h
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	04 h	160 h	06 h	240 h	08 h	320 h
Interações		Traços, Sons, Cores e Formas	04 h	160 h	04 h	160 h	06 h	240 h
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	04 h	160 h	06 h	240 h	08 h	320 h
		Repouso	05 h	200 h	05 h	200 h		
		Atividades monitoradas/ Práticas de cuidado e educação	20 h	800 h	16 h	640 h	11 h	440
		CARGA HORÁRIATOTAL	**45 h**	**1800 h**	**45 h**	**1800 h**	**45 h**	**1800 h**
			Nº de aulas diárias: 9 horas					

Indicadores fixos:

Nº de dias letivos: 200 dias
Nº de semanas anual: 40 semanas
Nº de dias semanais: 5 dias

A Mariz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento, garantindo assim a interdisciplinaridade.
Temos como Campo de Experiência o **Eu, o Outro e o Nós-EO**, no qual devem ser alocadas as noções de identidade e autonomia da criança; **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação-EF** que trata da Oralidade e Escrita, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens e enfatizando o diálogo entre os pequenos; **Traços, Sons, Cores e Formas-TS** possibilitando às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais, a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras; **Corpo, Gestos e Movimentos-CG** que se refere às habilidades do corpo e por fim **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações-ET** que buscam situar a criança em diversos espaços e tempos, curiosidades sobre o mundo físico e o mundo sociocultural, além dos conhecimentos matemáticos.
Atividades monitoradas/Práticas de cuidado e educação ofertada na modalidade educação infantil em atendimento integral, está incorporada a carga horária das atividades permanentes que abordam em seus aspectos o sentido **cuidar,** incluindo os horários de alimentação, higiene, atitudes de socialização/interação parte integrante da educação e da rotina diária da criança.
A progressão de um ano para o outro é automática em observância com a frequência mínima exigida pela LDB.

____/____/____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

MATRIZ CURRICULAR COMUM – EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL - ANO 2024
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 008/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

BNCC Eixos estruturantes	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**CRECHE**				**PRÉ ESCOLA**	
			Berçario (06 meses a 1 ano e 6 meses)		**Creche I** (1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses) **Creche II** (3 anos a 3 anos e 11 meses)		**I PERÍODO** (4 anoS e 7 meses a 2 anos e 11 meses) **II PERÍODO** (3 anos a 3 anos e 11 meses)	
			CH SEMANAL	**CH ANUAL**	**CH SEMANAL**	**CH ANUAL**	**CH SEMANAL**	**CH ANUAL**
Brincadeiras	**Brincar Conhecer-se Conviver**	Eu o Outro e Nós	02 h	80 h	03 h	120 h	03 h	120 h
		Corpo Gestos e Movimentos	02 h	80 h	03 h	120 h	03 h	120 h
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	02 h	80 h	03 h	120 h	06 h	240 h
Interações	**Expressar Explorar Participar**	Traços, Sons, Cores e Formas	02 h	80 h	03 h	120 h	03 h	120 h
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	02 h	80 h	03 h	120 h	05 h	200 h
		Atividades monitoradas/ Práticas de cuidado e educação	10 h	400 h	05 h	200 h		
		CARGA HORÁRIATOTAL	**20 h**	**800 h**	**20 h**	**800 h**	**20 h**	**800 h**
			Nº de aulas diárias: 4 horas					

Indicadores fixos:

Nº de dias letivos: 200 dias
Nº de semanas anual: 40 semanas
Nº de dias semanais: 5 dias

A Mariz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento, garantindo assim a interdisciplinaridade.
Temos como Campo de Experiência o **Eu, o Outro e o Nós-EO**, no qual devem ser alocadas as noções de identidade e autonomia da criança; **Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação-EF** que trata da Oralidade e Escrita, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens e enfatizando o diálogo entre os pequenos; **Traços, Sons, Cores e Formas-TS** possibilitando às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais, a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras; **Corpo, Gestos e Movimentos-CG** que se refere às habilidades do corpo e por fim **Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações-ET** que buscam situar a criança em diversos espaços e tempos, curiosidades sobre o mundo físico e o mundo sociocultural, além dos conhecimentos matemáticos.
Atividades monitoradas/Práticas de cuidado e educação ofertada na modalidade **creche** em atendimento **parcial**, está incorporada a carga horária das atividades permanentes que abordam em seus aspectos o sentido **cuidar,** incluindo os horários de alimentação, higiene, atitudes de socialização/interação parte integrante da educação e da rotina diária da criança.
A progressão de um ano para o outro é automática em observância com a frequência mínima exigida pela LDB.

____/____/____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ABC ENSINO Fundamental I

MATRIZ CURRICULAR COMUM – ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:_____

ENDEREÇO:_____

CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL**: 800h** Nº DE DIAS LETIVOS: **200** Nº DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS INICIAIS									
		CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				3º ANO		4º ANO		5º ANO	
		1º ANO		2º ANO							
		CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
	Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Recreação	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
MATEMÁTICA	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
ENSINO RELIGIOSO	Religião	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL		25	1000***	25	1000***	25	1000***	25	1000***	25	1000***

*Artes, Educação Religiosa e Educação Física devem ser inseridos em todas as atividades com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não são consideradas para efeito de promoção nas séries iniciais.
**No Ciclo de Alfabetização, a progressão do 1º para o 2º ano é automática, desde que o aluno tenha frequência mínima exigida pela L.D.B.
***Carga horária mínima anual em horas por área de conhecimento: Linguagens 400h; Ciências Humanas 133h; Ciências Naturais 100h; Matemática 167h. Total: 800h.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ENSINO Fundamental II PROJETO DE VIDA

MATRIZ CURRICULAR COMUM – ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:
ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL: **800h** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS FINAIS								TOTAL
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
		CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	800
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Religiosa	01	40	01	40	01	40	01	40	160
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Filosofia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
TOTAL		**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**3840**

Os aspectos da vida cidadã constituem temas transversais trabalhados integrados aos conteúdos de todas as áreas de estudo a partir do 1º ao 9º ano.
A temática História e Cultura Afro-Brasileira constitui conteúdo obrigatório em todas as áreas de estudo, especialmente Artes, Literatura e História do Brasil.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ENSINO Fundamental II PROJETO DE VIDA

MATRIZ CURRICULAR COMUM – ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMBA/IPIAÚ Nº 21/2020
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:
ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS
CARGA HORÁRIA ANUAL: **800** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

		ANOS FINAIS								
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		TOTAL
		CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	800
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Religiosa	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Língua Estrangeira Moderna	02	80	02	80	02	80	02	80	320
Parte Diversificada	Filosofia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Condutas de Equipe e Boas Práticas- CEBP	01	40	01	40	01	40	01	40	160
TOTAL		**26**	**1040**	**26**	**1040**	**26**	**1040**	**26**	**1040**	**4.160**

Os aspectos da vida cidadã constituem temas transversais trabalhados integrados aos conteúdos de todas as áreas de estudo a partir do 1º ao 9º ano.
A temática História e Cultura Afro-Brasileira constitui conteúdo obrigatório em todas as áreas de estudo, especialmente Artes, Literatura e História do Brasil.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ABC ENSINO Fundamental I

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:_____

ENDEREÇO:_____

ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS - ENSINO INTEGRAL

CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL**: 800h** Nº DE DIAS LETIVOS: **200** Nº DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES			ANOS INICIAIS									
			CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			1º ANO		2º ANO							
			CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU
Núcleo Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Recreação	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	MATEMÁTICA	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	ENSINO RELIGIOSO	Religião	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	TOTAL		**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

PARTE DIVERSIFICADA	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E FINANCEIRA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E CIDADANIA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	LINGUAGENS DE SINAIS E IDIOMAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS E VIVÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	MODALIDADES ESPORTIVAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	TOTAL	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**
	*Artes, Educação Religiosa e Educação Física devem ser inseridos em todas as atividades com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não são consideradas para efeito de promoção nas séries iniciais. **No Ciclo de Alfabetização, a progressão do 1º para o 2º ano é automática, desde que o aluno tenha frequência mínima exigida pela L.D.B. ***Carga horária mínima anual em horas por área de conhecimento: Linguagens 400h; Ciências Humanas 133h; Ciências Naturais 100h; Matemática 167h. Total: 800h.										

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL– ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS – ENSINO INTEGRAL
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL: **800h** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS FINAIS								TOTAL
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
		CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	800
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Religiosa	01	40	01	40	01	40	01	40	160
TOTAL		**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**3.360**
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Filosofia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Empreendedora e Financeira	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Orientação de Estudos e Cidadania	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Tecnologia da Informação e Comunicação	02	80	02	80	02	80	02	80	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

	Comunicação, Códigos, Idiomas	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Linguagens Artísticas	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Práticas Experimentais e Vivências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Modalidades Esportivas	03	120	03	120	03	120	03	120	480
TOTAL		**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**3840**

Os aspectos da vida cidadã constituem temas transversais trabalhados integrados aos conteúdos de todas as áreas de estudo a partir do 1º ao 9º ano.
A temática História e Cultura Afro-Brasileira constitui conteúdo obrigatório em todas as áreas de estudo, especialmente Artes, Literatura e História do Brasil.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:_____

ENDEREÇO:_____

ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS - ENSINO INTEGRAL

CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL**: 800h** Nº DE DIAS LETIVOS: **200** Nº DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES			ANOS INICIAIS									
			CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			1º ANO		2º ANO							
			CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU	CH/A SEM	CH/A ANU
Núcleo Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Recreação	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	MATEMÁTICA	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200
	ENSINO RELIGIOSO	Religião	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	TOTAL		**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **	**25**	**1000*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

PARTE DIVERSIFICADA	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E FINANCEIRA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E CIDADANIA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	LINGUAGENS DE SINAIS E IDIOMAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS E VIVÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	MODALIDADES ESPORTIVAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FUNDAMENTOS DA SUSTENTABILIDADE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	TOTAL	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**
	*Artes, Educação Religiosa e Educação Física devem ser inseridos em todas as atividades com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não são consideradas para efeito de promoção nas séries iniciais. **No Ciclo de Alfabetização, a progressão do 1º para o 2º ano é automática, desde que o aluno tenha frequência mínima exigida pela L.D.B. ***Carga horária mínima anual em horas por área de conhecimento: Linguagens 400h; Ciências Humanas 133h; Ciências Naturais 100h; Matemática 167h. Total: 800h.										

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento | EDUCAÇÃO DO Campo TERRITORIALIDADE E INOVAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL– ENSINO FUNDAMENTAL EM 9 (NOVE) ANOS
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 001/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS – ENSINO INTEGRAL
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL: **800h** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS FINAIS								TOTAL
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
		CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	CH SEM	CH ANU	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	800
	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Artes	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Religiosa	01	40	01	40	01	40	01	40	160
TOTAL		**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**3.360**
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Filosofia	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Empreendedora e Financeira	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Orientação de Estudos e Cidadania	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Tecnologia da Informação e Comunicação	02	80	02	80	02	80	02	80	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

	Comunicação, Códigos, Idiomas	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Linguagens Artísticas	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Práticas Experimentais e Vivências	03	120	03	120	03	120	03	120	480
	Modalidades Esportivas	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Educação Ambiental e Fundamentos da Sustentabilidade	02	80	02	80	02	80	02	80	320
TOTAL		**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**3840**

Os aspectos da vida cidadã constituem temas transversais trabalhados integrados aos conteúdos de todas as áreas de estudo a partir do 1º ao 9º ano.
A temática História e Cultura Afro-Brasileira constitui conteúdo obrigatório em todas as áreas de estudo, especialmente Artes, Literatura e História do Brasil.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA À EDUCAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BASEADA NA LDB 9394/96 E NA RESOLUÇÃO DO CNE Nº 01/2021

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:
ENSINO FUDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CARGA HORÁRIA ANUAL: **1.000** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

		SEGMENTO I										
COMPONENTES CURRICULARES		ETAPA I					ETAPA II					TOTAL
		2º ANO		3º ANO		CH ANUAL	4º ANO		5º ANO		CH ANUAL	
		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Matemática	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Ciências	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	História	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Geografia	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Artes	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
	Educação Religiosa	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
	Educação Profissional Integrada	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
TOTAL		25	500	25	500	**1.000**	25	500	25	500	**1.000**	**2.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA À EDUCAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BASEADA NA LDB 9394/96 E NA RESOLUÇÃO DO CNE Nº 01/2021

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:
ENSINO FUDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CARGA HORÁRIA ANUAL: **1.000** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES		SEGMENTO II										
		ETAPA III					ETAPA IV					TOTAL
		6º ANO		7º ANO		CH ANUAL	8º ANO		9º ANO		CH ANUAL	
		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Matemática	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Ciências	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	História	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Geografia	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Artes	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Educação Religiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Educação Profissional Integrada	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
TOTAL		25	500	25	500	**1.000**	25	500	25	500	**1.000**	**2.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

MATRIZ CURRICULAR COMUM – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 003/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

ENSINO FUDAMENTAL: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CARGA HORÁRIA ANUAL: **800** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

		EJA I										
		ETAPA I					ETAPA II					
		2º ANO		3º ANO		CH ANUAL	4º ANO		5º ANO		CH ANUAL	TOTAL
	COMPONENTES CURRICULARES	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Matemática	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**320**
	Ciências	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	História	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Geografia	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Artes	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**160**
	Língua Estrangeira Moderna	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
	Educação Religiosa	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
TOTAL		20	400	20	400	**800**	20	400	20	400	**800**	**1.600**

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA | TECENDO SABERES, RECONSTRUINDO HISTÓRIAS

MATRIZ CURRICULAR COMUM – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 003/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

ENSINO FUDAMENTAL: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
CARGA HORÁRIA ANUAL: **800** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

	COMPONENTES CURRICULARES	EJA II										
		ETAPA III					ETAPA IV					TOTAL
		6º ANO		7º ANO		CH ANUAL	8º ANO		9º ANO		CH ANUAL	
		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Matemática	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Ciências	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	História	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	Geografia	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	Artes	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Literatura	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Língua Estrangeira Moderna	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
Parte Diversificada	Educação Religiosa	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**	**-**
	Filosofia	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**	**-**
TOTAL		25	500	25	500	**1000**	25	500	25	500	**1000**	**2000**

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

MATRIZ CURRICULAR COMUM
PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE IPIAÚ – PROAJA
LEI MUNICIPAL Nº 2.413 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

CARGA HORÁRIA ANUAL: **320h** Nº. DE DIAS LETIVOS: **160** Nº. DE SEMANAS: **32**

ANO: 2024

		PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE IPIAÚ – PROAJA		
COMPONENTES CURRICULARES		ALFABETIZAÇÃO		CH ANUAL
		CH SEMANAL	CH MENSAL	
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	04	16	128
	Matemática	03	12	96
Parte Diversificada	Cidadania, Mundo do trabalho e Vida	03	12	96
CARGA HORÁRIA TOTAL		**10**	**40**	**320**

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E-mail: seceducacaoipiau2023@gmail.com
Rua Borges de Barros, Nº 05 – Centro - CEP 45570-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

MATRIZ CURRICULAR COMUM
PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR PARA OS ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96 E À RESOLUÇÃO CME Nº 004/2007

UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:

ENSINO FUDAMENTAL - PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR
CARGA HORÁRIA ANUAL: **1.000h** Nº. DE DIAS LETIVOS: **200** Nº. DE SEMANAS: **40**

ANO: 2024

COMPONENTES CURRICULARES		ACELERAÇÃO I					ACELERAÇÃO II					TOTAL
		2º ANO		3º ANO		CH ANUAL	4º ANO		5º ANO		CH ANUAL	
		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		CH SEMANAL	CH SEMESTRAL	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL		
Núcleo Comum	Língua Portuguesa	06	120	06	120	**240**	06	120	06	120	**240**	**480**
	Matemática	05	100	05	100	**200**	05	100	05	100	**200**	**400**
	Ciências	03	60	03	60	**120**	03	60	03	60	**120**	**240**
	História	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Geografia	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Artes	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Língua Estrangeira Moderna	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
	Educação Religiosa	01	20	01	20	**40**	01	20	01	20	**40**	**80**
	Recreação	02	40	02	40	**80**	02	40	02	40	**80**	**160**
TOTAL		25	500	25	500	**1000**	25	500	25	500	**1000**	**2000**

_____/_____/_____

Assinatura do(a) diretor(a) com carimbo

PORTARIA N.º 148/2024

GABINETE DA PREFEITA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 148, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no município de Ipiaú-Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA**,** no uso de suas atribuições legais, em específico a disposta no inciso VI do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica de nº 003/2023, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista Bahia, e o Município de Ipiaú-Bahia;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Ipiaú-Bahia a prestação dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no anexo II do referido Acordo, pelos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Para o exercício da prestação de serviços indicados no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica de nº 003/2023, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista Bahia, e o Município de Ipiaú-Bahia, ficam designados os servidores abaixo indicados, sem prejuízo dos seus vencimentos:

I. VAGNO SOUZA BRITO
CPF: 032.011.92X-XX
MATRÍCULA: 2637

II. LUZINALDO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 005.799.46X-XX
MATRÍCULA: 2752

Art. 2º - O servidor Vagno Souza Brito, matrícula nº 2637 atuará na função de Supervisor do PAV - Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no município de Ipiaú-Bahia.

Art. 3º Os servidores ora designados, deverão executar suas atividades em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica de nº 003/2023, observando sempre a proteção de dados e o sigilo fiscal determinados pela legislação vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ – BAHIA, em 10 de maio de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2022
TP0010/2022

SEXTO TERMO ADITIVO.
CONTRATO nº 101/2022 – Contrato para reforma da praça Everaldino Santos, no Município de Ipiaú/Bahia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú; Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: RIBEIRO COSTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 27.966.471/0001-05).
OBJETO DO ADITIVO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor, conforme cláusula sexta do contrato número 101/2022. O valor original do contrato, de R$ 344.778,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), foi suprimido em **R$ 151.822,94 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 44,03% (quarenta e quatro vírgula três por cento). Sobre esse valor, o contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 123.475,37 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** equivalente a 35,81% (trinta e cinco vírgula oitenta e um por cento). Assim, o valor global do contrato, ora aditado, passa a ser de **R$ 316.430,69 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove reais)**, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.
VALOR DO ADITIVO: R$ 123.475,37 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Certificação Digital: RN8WLNVK-0Y9YRJNZ-LPCIGWTL-2E9BQDJX
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Referência dos Preços: fev-22

MUNICÍPIO:	IPIAU	CONTRATO	
EMPREENDIMENTO:	REFORMA DA PRAÇA EVERALDINHO SANTOS	NÚMERO:	101/2022
PROJETO/OBRA:	REFORMA DA PRAÇA	EMPRESA:	RIBEIRO COSTA ENGENHARIA EIRELI
OBRA / TIPO:	REFORMA DA PRAÇA	DATA ASSIN.:	22/06/22
RECURSOS:	GOVERNO DO ESTADO	DATA PUBLIC.:	22/06/22
AGENTE EXECUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	DT PROPOSTA:	
FISCALIZAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	DATA DA OS:	25/08/22
SUPERVISÃO:	CONDER		0,00
AUDITOR P/ ESTADO:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	VALOR:	316.430,69
ART DE ORÇAMENTO:	Nº BA20230501518 - RAILAN DE SOUZA DIAS	VR. ADITADO:	0,00
ART DE EXECUÇÃO:	BA20230407346 - PATRICIO RIBEIRO COSTA		0,00
ART DE FISCALIZAÇÃO:	Nº BA20230501518 - RAILAN DE SOUZA DIAS		0,00
SUPERVISOR:			0,00
		VIGÊNCIA/PRAZO:	04 MESES
		VENC.:	22/06/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CONTRATUAL PREÇO UNITÁRIO	CONTRATUAL PREÇO TOTAL
1.1	**PRAÇA EVERALDINHO**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**-**		**R$ 59.929,45**
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	R$ 397,09	R$ 2.382,56
1.1.0.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	232,36	R$ 150,28	R$ 34.918,55
1.1.0.3.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	12,00	R$ 1.003,51	R$ 12.042,08
1.1.0.4.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	691,16	R$ 11,72	R$ 8.101,64
1.1.0.5.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	112,41	R$ 9,77	R$ 1.097,86
1.1.0.6.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	12,76	R$ 108,68	R$ 1.386,76
1.2	**PISO DA PRAÇA**				**R$ 53.553,52**
1.2.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	526,27	R$ 69,44	R$ 36.543,03
1.2.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	155,43	R$ 44,57	R$ 6.926,80
	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2:ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2; GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	17,08	R$ 590,38	R$ 10.083,69
1.2.1.	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE**				**R$ 1.220,24**
1.2.1.1.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND	3,00	R$ 406,75	R$ 1.220,24
1.3.	**BANCOS E LIXEIRAS**				**R$ 10.551,28**
1.3.0.1.	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UND	7,00	R$ 1.133,51	R$ 7.934,56
	CONJUNTO DE LIXEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MODELO PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA COM POSTE DE EUCALIPTO DE 1,5 M COM A BITOLA DE 8 A 10 CM	UND	4,00	R$ 654,18	R$ 2.616,72
2	**CANTEIROS (1,2,3 E 4)**				**R$ 68.105,74**
2.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	81,95	R$ 8,95	R$ 733,35
2.0.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	81,95	R$ 36,81	R$ 3.016,61
2.0.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	81,95	R$ 192,72	R$ 15.793,31
2.0.0.4.	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	66,75	R$ 648,87	R$ 43.312,25
	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m²	32,98	R$ 21,81	R$ 719,29
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	50,46	R$ 63,03	R$ 3.180,49
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,80	R$ 121,42	R$ 1.189,92
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	9,80	R$ 8,30	R$ 81,34
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	39,20	R$ 2,02	R$ 79,18
3	**PARQUE INFANTIL**				**R$ 28.218,54**
3.0.0.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	172,38	R$ 18,91	R$ 3.260,19

3.0.0.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	172,38	R$ 79,04	R$	13.624,09
3.0.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	26,91	R$ 48,46	R$	1.303,98
3.0.0.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M2	73,90	R$ 70,99	R$	5.246,07
3.0.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	33,00	R$ 144,98	R$	4.784,21
3.1.	**BRINQUEDOS**				**R$**	**19.021,47**
3.1.0.1.	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1", PADRÃO ESCOLAS	M2	1,00	R$ 467,08	R$	467,08
3.1.0.3.	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 3.245,44	R$	3.245,44
3.1.0.5	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montage	un	1,00	R$ 13.934,02	R$	13.934,02
3.1.0.6	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1,00	R$ 1.374,93	R$	1.374,93
4	**CALÇAMENTO DA RUA**				**R$**	**9.817,69**
4.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	81,76	R$ 11,72	R$	958,37
4.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	73,45	R$ 9,77	R$	717,36
4.0.0.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	81,76	R$ 2,48	R$	202,90
4.0.0.4.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	M2	81,76	R$ 97,10	R$	7.939,06
5	**QUIOSQUE**				**R$**	**7.154,34**
5.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,00	R$ 8,95	R$	268,46
5.0.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	30,00	R$ 36,81	R$	1.104,31
5.0.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	R$ 192,72	R$	5.781,56
6	**ELÉTRICO PRAÇA EVERALDINO**				**R$**	**56.734,75**
6.0.0.10	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC=> ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w,gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	18,00	R$ 1.426,29	R$	25.673,22
6.0.0.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	un	1,00	R$ 2.073,47	R$	2.073,47
6.0.0.12	Poste de concreto duplo T (DT) 9/200 - fornecimento	un	1,00	R$ 2.655,78	R$	2.655,78
6.0.0.13	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, telecônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) ed=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	9,00	R$ 1.476,50	R$	13.288,50
6.0.0.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	R$ 805,03	R$	805,03
6.0.0.15	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	120,01	R$ 13,90	R$	1.668,14
6.0.0.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,02	R$ 11,20	R$	201,82
6.0.0.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	350,00	R$ 10,89	R$	3.811,50
6.0.0.18	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	80,00	R$ 11,36	R$	908,80
6.0.0.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	10,00	R$ 163,80	R$	1.638,00
6.0.0.20	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 45kA - 175v	un	4,00	R$ 95,64	R$	382,56
6.0.0.21	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	10,00	R$ 158,46	R$	1.584,60
6.0.0.22	CONTACTOR 65A - INSTALADO	un	1,00	R$ 709,19	R$	709,19
6.0.0.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	7,27	R$ 18,03	R$	131,08
6.0.0.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	R$ 23,37	R$	46,74
6.0.0.25	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	4,00	R$ 15,37	R$	61,48

6.0.0.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	26,00	R$	15,50	R$	403,00
6.0.0.27	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	1,00	R$	128,75	R$	128,75
6.0.0.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	R$	68,22	R$	204,66
6.0.0.29	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	R$	237,27	R$	237,27
6.0.0.30	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	52,00	R$	2,33	R$	121,16
6.1	**Mureta do Padrão**					**R$**	**2.123,68**
6.1.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,22	R$	99,03	R$	516,94
6.1.0.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,69	R$	8,20	R$	46,66
6.1.0.3	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,69	R$	34,14	R$	194,26
6.1.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	5,69	R$	211,28	R$	1.202,18
6.1.0.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	1,50	R$	109,09	R$	163,64
	TOTAIS					**R$**	**316.430,69**

OBSERVAÇÕES

1 - As obras e/ou serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e demais condições contratuais

EMPRESA- RIBEIRO COSTA ENGENHARIA EIRELI
ART DE EXECUÇÃO - BA20220253245
CREA BA - 0516519204